

PORTARIA Nº 140/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/01179.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.826,4602 hectares, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "FAZENDA JAGUATIRICA -PARTE 1".

Perímetro: 16.724,38 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
AIY-M-3393	-56°15'30,340"	-10°50'03,727"	308,09	AIY-M-3398	174°24'	3810,49	Faz Vale Verde Felipe F. Prizzon CPF 084.847.829-05 e outro
AIY-M-3398	-56°15'18,108"	-10°52'07,145"	317,219	DN3-M-0103	265°12'	4708,64	Faz Água Boa - Darci Fontoura CPF 409.031.184-15
DN3-M-0103	-56°17'52,598"	-10°52'19,932"	288,103	EK0-M-9027	329°40'	1421,39	Faz Novo Paraíso Neide M. E. de Oliveira CPF 111.706.461-15
EK0-M-9027	-56°18'16,223"	-10°51'40,001"	280,629	IQHG-V-0208	21°11'	479,83	MT 010
IQHG-V-0208	-56°18'10,513"	-10°51'25,441"	282,25	EK0-P-9020	24°13'	304,43	MT 010
EK0-P-9020	-56°18'06,400"	-10°51'16,406"	283,874	IQHG-V-0209	21°16'	504,4	MT 010
IQHG-V-0209	-56°18'00,375"	-10°51'01,109"	283,22	EK0-P-9022	27°34'	151,81	MT 010
EK0-P-9022	-56°17'58,061"	-10°50'56,730"	282,568	EK0-P-9025	30°13'	603,13	MT 010
EK0-P-9025	-56°17'48,065"	-	267,725	IQHG-V-	29°08'	254,7	MT 010

		10°50'39,770"	0210				
IQHG-V-0210	-56°17'43,982"	- 10°50'32,530"	276,019	IQHG-V- 0211	15°19'	85,01	MT 010
IQHG-V-0211	-56°17'43,242"	- 10°50'29,862"	280,166	EK0-P- 9027	31°34'	62,36	MT 010
EK0-P-9027	-56°17'42,167"	- 10°50'28,133"	284,313	EK0-M- 9024	30°40'	673,21	MT 010
EK0-M-9024	-56°17'30,863"	- 10°50'09,288"	289,738	EK0-M- 9023	87°22'	1387,27	Faz Onça Preta Claudemir Kalsing CPF 783.675.229-15
EK0-M-9023	-56°16'45,241"	- 10°50'07,215"	290,466	AIY-M- 3393	87°18'	2277,7	Faz Palmital Reinaldo G. Santos CPF 577.188.909-10

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 26442f36

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar